Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

S.GENS

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE S. GENS

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Centro Recreativo e Cultural de S. Gens**, pessoa coletiva, com o NIPC 501 178 554, com sede em Rua da Escola, n. 155, Pinhel, 2490-091 Ourém, representado neste ato pela Presidente de Direção Natércia Cristina Reis Ferreira

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultura, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Centro Recreativo e Cultural de S. Gens** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.600,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 2 600,00€ (Dois mil e seiscentos euros) em **abril** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logótipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Natércia Cristina Reis Ferreira

CENTRO RECREATIVO E CULTURAL
S.GENS
ENCONTRO DE GERAÇÕES

PLANO DE ATIVIDADES - **2026**

A principal atividade de carácter continuado da nossa Associação, é desenvolvida pela Secção de Caça e consiste na Gestão da Zona de Caça Municipal S.Gens.

A prática da caça é uma atividade lúdica, que assume gradualmente um papel mais relevante na sociedade, através da execução de ações de correção de densidade do javali. Note-se que, o caçador é, atualmente, o único predador desta espécie cinegética.

A gestão da Zona de Caça Municipal consiste, muito sucintamente, no apoio aos caçadores sócios do S.Gens, na elaboração das suas candidaturas à prática da caça e, na emissão de Autorizações Especiais de Caça (vulgo credenciais) a todos os caçadores que procuram a nossa zona de Caça, durante toda a época venatória.

Desta gestão, faz ainda parte, a preparação e planeamento da época venatória e a apresentação de resultados financeiros e cinegéticos ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

- Canto das Janeiras – janeiro de 2026
- Dia do "S.Gens"- o nosso aniversário a 11 de fevereiro (celebrado no dia 14 de fevereiro)
- Jantar Festivo no Dia da Mulher
- Encontro de Gerações - Receção aos utentes do Centro Social e Paroquial de Atouguia
- Festa da Primavera – Almoço Convívio
- Passeio de clássicos
- Festejo dos Santos Populares - Arraial S.Gens
- Prova de resistência BTT
- Exposição "Artes da Nossa Terra" 2ª. edição
- Caminhada "Caminhos d'Ourém"
- Noite de Fados
- Magusto do S.Gens
- Convívio de Natal
- Colaborar, na medida das nossas possibilidades, em eventos promovidos pela Junta Freguesia de Atouguia.

Pinhel, janeiro de 2026

A Direção,

Natércia Cristina Reis Ferreira — *Natércia Cristina Reis Ferreira*

Bruno Alberto N. Pereira

A submeter a análise e votação em Assembleia Geral de 30 de janeiro de 2026

Rua da Escola 155 - Pinhel
2490-091 OURÉM
NIF: 501 178 554

Fundado em 11-02-1977
- Instituição de Utilidade Pública -

@ crcsgens@gmail.com
/crcsgens
+351 910 17 14 13

CENTRO RECREATIVO E CULTURAL
S.GENS

Orçamento para o exercício de 2026

PROVEITOS	
Quotizações	€ 2.100,00
Secção de Caça	€ 1.500,00
Donativos	€ 1.000,00
Janeiras - Ofertas	€ 800,00
Comissões - Protocolo ALVES BANDEIRA	€ 210,00
Eventos	€ 3.200,00
Subsídios (Municipio de Ourem e Junta Freguesia de Atouguia)	€ 2.000,00
Total de receitas	**€ 10.810,00**

DESPESAS	
Electricidade	€ 600,00
Água	€ 400,00
Seguros	€ 180,00
Despesas administrativas e material de escritório	€ 250,00
Comunicações/Correio/CTT/VODAFONE	€ 500,00
Manutenção Sede	€ 300,00
Obras - Sede	€ 6.000,00
Equipamentos - Sede	€ 1.000,00
Despesas Zona de Caça Municipal	€ 1.500,00
Total de despesas	**€ 10.730,00**
Resultado Apurado	**80,00 €**

SITUAÇÃO LÍQUIDA

	31-12-2025
Saldo de Caixa	3.799,23 €
Saldo de Depósito à Ordem	6.917,92 €
Ativo/Situação Líquida Total	**10.717,15 €**

Pinhe, janeiro de 2026

P'la Direção

Natércia Cristina Reis Ferreira — Natércia Cristina Reis Ferreira

Bruno Alberto Neves Pereira

Apresentado em Assembleia Geral de Sócios a realizar em 30 de Janeiro de 2026